



ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO DA ROTULAGEM DE CACHAÇAS COMERCIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

SANTOS, A. B. J.¹, SOUZA, C. L. D.¹, PEREIRA, G. G.¹, ANDRADE, S. M.¹ FARIAS, O. V. M.¹, MORENO, J. S.².

¹Discente do curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IFNMG – *Campus* Salinas;

²Docente do IFNMG – *Campus* Salinas.

Introdução

A região do norte de Minas Gerais, que conta com a cidade de Salinas, é mundialmente conhecida por abranger a produção de cachaças renomadas e, desde o ano de 2012, obtém o selo de indicação geográfica de origem para estes produtos (PIERRY, 2012). De acordo com o Decreto nº 6.871/2009 e I.N. Mapa nº 13/2005 cachaça é o produto obtido pela destilação alcoólica simples da cana-de-açúcar ou mosto fermentado do caldo de cana-de-açúcar permitindo ser adicionada de açúcar até a quantidade de 6 g/L medido em sacarose resultando em uma graduação alcoólica de 38 - 48% v/v a 20 °C (BRASIL, 2023).

A facilidade de produção da cachaça e matéria prima simples corrobora para produção demasiada, manufatura, podendo ocorrer possíveis fraudes e conseqüentemente gerar problemas ao consumidor. A fim de nortear uma padronização e assegurar veracidade de informações, os rótulos servem como peça primordial. O rótulo pode ser definido como toda inscrição, texto, imagem, gravura descritiva graficamente, por impressão, estampada, fixada, fixada por encaixe, colada ou presente na embalagem de forma unitária contendo informações sobre o produto (BRASIL, 2023). No caso da cachaça, alguns itens são tidos como obrigatórios de serem descritos na embalagem do produto, tais como: marca, volume, composição, grau alcoólico, prazo de validade, indicação do lote de fabricação, endereço do produtor, como previsto no MAPA, e ainda, de acordo com a ANVISA, alertar sobre o consumo excessivo e a venda para menores de idade.

Devido a alta disponibilidade de mercadorias e com intuito de realizar um estudo voltado para a cultura da região onde se encontra o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Salinas MG, o objetivo do presente trabalho é avaliar a adequação de rótulos de marcas de cachaças comercializadas na cidade, de acordo com as legislações existentes.

Material e Métodos

Visando a obtenção das amostras foi realizado um levantamento das cachaças comercializadas no município de Salinas, Norte de Minas Gerais (latitude: 16° 8' 36" Sul, longitude: 42° 18' 11" Oeste), das quais foram adquiridas 10 marcas em um único lote e foram codificadas de A a J. Os rótulos foram analisados através de imagens de fotografias das embalagens registradas no ponto de venda, no período de agosto de 2023 em 7 estabelecimentos da cidade.

O julgamento do rótulo dos produtos foi baseado na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 72 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018 e a PORTARIA MAPA Nº 539, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 através de um *check-list* que estabelece as informações obrigatórias, sendo estas: 1- CNPJ condizente com produtor e/ou envasador de cachaça; 2 - Endereço; 3- Marca comercial; 4 - Ingredientes; 5- Expressão indústria brasileira; 6- Graduação alcoólica; 7 - Identificação do lote; 8- Advertência do uso; 9 - Registro do MAPA; 10- Volume; 11 - Denominação; 12- Restrição de venda para menor de Idade; 13 - Informações para contato e 14- Selo de indicação de procedência ou



origem, sendo apenas o último citado não obrigatório mas de suma importância por atestar que o produto é registrado e produzido na região. Para a obtenção dos dados, aos rótulos dos produtos foram atribuídos a classificação qualitativa de conforme quando continha a informação e não conforme quando a informação não estava no rótulo. Desta forma, cada produto foi avaliado e os dados foram organizados em planilhas do Microsoft Office Excel®.

Resultados e Discussão

A análise da conformidade dos rótulos das cachaças com os critérios estabelecidos pela legislação brasileira revelou *insights* significativos sobre a aderência das amostras aos requisitos regulatórios, os dados são apresentados na Figura 1.

De acordo com os tópicos contidos no *check-list*, pôde-se observar que os itens CNPJ, Endereço, Marca comercial, Ingrediente, Graduação Alcoólica, Advertência de uso, Registro do MAPA, Volume e Restrição de venda para menores todas as 10 marcas avaliadas apresentaram conformidade, de acordo com o que preconiza a legislação demonstrando que as informações de identificação da empresa produtora estão em antenadas com as regulamentações vigentes o que contribui para a transparência e rastreabilidade do produto, fundamentais para a confiança do consumidor. Esse resultado reflete a capacidade das empresas em comunicar de maneira clara e precisa a quantidade contida nas embalagens, proporcionando informações essenciais para os consumidores em suas decisões de compra.

No entanto, identificou-se um ponto crítico relacionado à expressão "Indústria Brasileira", pois somente metade das amostras (50%) apresentou conformidade com a legislação. Essa lacuna indica a necessidade de um maior comprometimento das empresas em cumprir essa exigência, visto que a inclusão dessa informação reforça a origem nacional do produto. A identificação do lote não foi visualizada em somente uma marca, sendo essencial sua presença para caso apresente algum problema com o produto ou a embalagem demande de rastreabilidade efetiva em toda a cadeia produtiva. O item denominação só apresentou conformidade em 20% das amostras, isso denota que uma parcela significativa das amostras não está fornecendo informações claras sobre o tipo ou categoria da cachaça, o que pode impactar a compreensão e a escolha do consumidor.

A informação para contato e a identificação de procedência de origem contemplou 80% das amostras, são dados importantes para atender as dúvidas e preocupações dos consumidores e reconhecer e atender às necessidades de comunicação específicas relacionadas à segurança e procedência.

Os resultados apresentados corroboram com os encontrados por Vieira e colaboradores (2020) avaliando a rotulagem de cachaças comercializadas em Ituiutaba- MG, que avaliaram 12 marcas e revelou que metade das marcas estava em desacordo com a legislação vigente havendo a necessidade de conciliar as descrições presentes nos rótulos com a legislação.

Considerações finais

A análise dos resultados para rotulagem de cachaça revelou áreas de conformidade sólida, bem como pontos que requerem maior atenção e aprimoramento. Essas conclusões têm implicações importantes para a indústria de cachaça, destacando a relevância de aderir plenamente às normas regulatórias para garantir a transparência, confiabilidade e segurança do produto aos olhos dos consumidores. A contribuição deste estudo proporcionou uma prévia sobre as cachaças comercializadas em Salinas MG e possibilitará não só futuras pesquisas sobre o tema, mas orientará os consumidores quanto à qualidade do produto a ser adquirido.



Referências

BRASIL. **Instrução Normativa nº 72, de 16 de novembro de 2018**. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 29 nov 2018. Acesso em 10 out 2023.

BRASIL. MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Norma Interna DIPOV Nº 01/2019.

Consolidação das Normas de Bebidas, Fermentado Acético, Vinho e Derivados da Uva e do Vinho. Brasília, DF, última atualização em 17 fev 2023.

BRASIL. MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Portaria Mapa nº 539, de 26 de dezembro de 2022** - Estabelece os padrões de identidade e qualidade da aguardente de cana e cachaça. Brasília, DF. Acesso em: 10 ago. 2023.

PIERRY, Flávia; **O GLOBO: economia**. São Paulo, 17 jul. 2012; última atualização em 17/07/2012. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/cachaca-de-salinas-recebe-selo-de-indicacao-geografica-pelo-inpi-5498309> .

Acesso em: 27 ago. 2023.

VIEIRA, V. A. et al. Avaliação da rotulagem de cachaças comercializadas em Ituiutaba- MG. **Ciência & Tecnologia**, v. 11, n. 1, p. 138-143, 2020.

ANEXO I

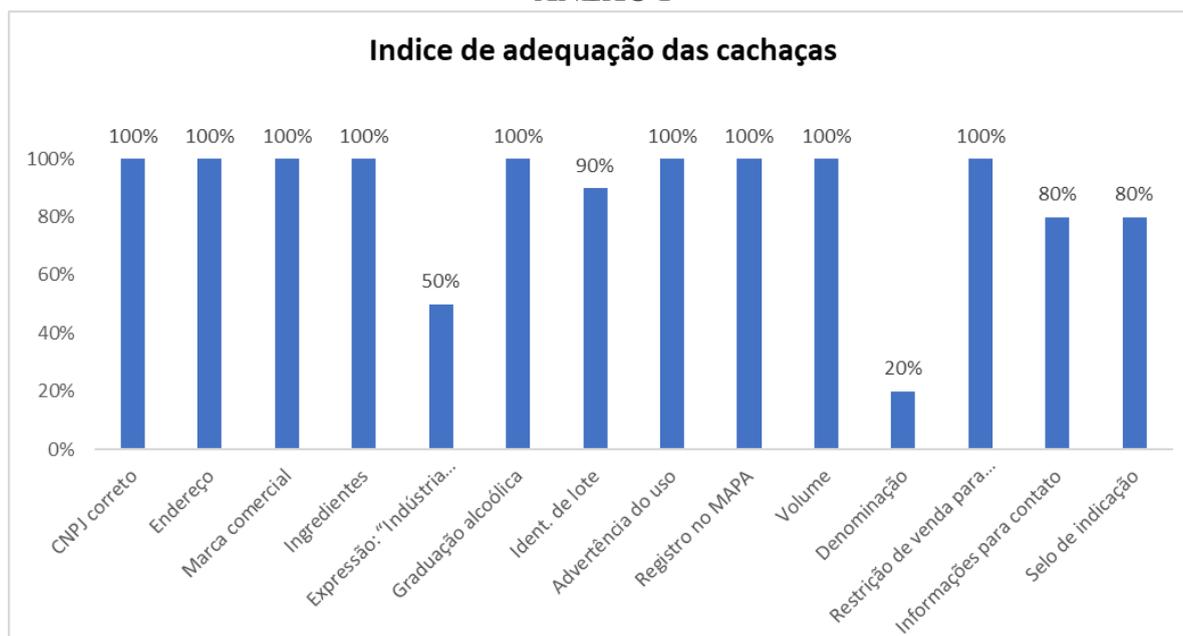


Figura 1. Índice de adequação das cachaças (Autores, 2023).